

A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRÁTICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO—Quinta-feira, 1 de Maio de 1884

N. 99

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

LEI N. 1089 DE 8 DE ABRIL DE 1884

Orça a receita e fixa a despesa da província para o exercício de 1884 a 1885

O DOCTOR FRANCISCO LUIZ DA GAMA ROZA, Presidente da Província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

(Continuação)

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 3.º—Continuam em vigor as disposições permanentes e geraes das leis de orçamentos anteriores, que não versarem sobre a fixação da receita e despesa e não estiverem revogadas pela presente.

Artigo 4.º—Ficão approvados os actos da Presidência de 28 de Junho e de 8 de Outubro de 1883 abrindo creditos supplementares ás verbas 42, 9, 24, 34 e 36 do artigo 2.º da Lei n. 936 de 9 de Abril de 1881, na importancia de 31:030\$350 rs., bem como o acto de 21 de Fevereiro de 1884, alterando a tabella que baixou com o acto de 12 de Agosto de 1879.

Artigo 5.º—São isempto do imposto de 3\$000 rs., estabeuido no § 27 do artigo 1.º, os escravos maiores de 50 annos, servindo de prova de idade a declaracão na matricula.

Artigo 6.º—O producto deste imposto, deduzidos os 10% para fundo de emancipação, será applicado nas obras e estradas dos municipios, distribuindo-se a cada um quota igual ao imposto que se houver nello arrecadado.

Artigo 7.º—Na disposicão do artigo 31 da lei n. 936 de 9 de Abril de 1881, não se comprehendem as custas do feito, as quaes serão pagas desde logo, na forma da circular n. 8 do Ministerio da Fazenda de 3 de Abril de 1878 e aviso da Fazenda n. 90 de 9 de Fevereiro de 1880.

Artigo 8.º—As dividas passivas, de exercicios findos, serão pagas por ordem do governo, depois de terem sido liquidadas e inscriptas no Thesouro Provincial, dentro das forças da respectiva verba do orçamento em vigor, independente de requerimento á Assembléa.

Artigo 9.º—O governo da provincia é autorisado a mandar contar a Chrysanto Eloy de Medeiros, para sua aposentadoria, o tempo que servio na repartição geral, como amanuense da enfermaria e Hospital militar desta provincia, na forma do artigo 7.º da lei n. 462 de 29 de Março de 1859; bem como a Antonio Carlos de Andrade o tempo que servio como professor interino.

Artigo 10.º—Fica creado um fundo de emancipação provincial, para manumissão de escravos, o qual será formado pelo producto das contribuições para esse fim creadas em lei, por quaesquer donativos particulares, ou quantias á esse fim destinadas.

§ 1.º—As manumissões terão lugar nos dias e prazos marcados pelo Presidente da Província, com as formalidades por elle designadas, e mediante propostas dos respectivos senhores.

§ 2.º—Nas manumissões se preferirá sempre o mais baixo preço e, em igualdade deste, as mulheres aos homens e entre ellas as que tiverem filhos menores.

Artigo 11.º—O Presidente da Província mandará pagar ao Director da Instrucção publica, Dr. Luiz Augusto Grespo, pelas funcções de Director do Athenaeo, e Reitor do instituto normal, a gratificacão a que tem direito, vencida desde 4 de Julho de 1883 á 25 de Agosto e desta data em diante até a que se vencer em 30 de Junho deste anno, de conformidade com a respectiva rubrica v-tada no presente orçamento.

Artigo 12.º—E' o Presidente da Província autorisado a pendear pela verba —obras publicas—o seguinte:

Com a mudanca da estrada dos Bobos no municipio de Tijucas 1:000\$000 rs., com o concerto da estrada de S. Miguel a Tjuquinhas 500\$000 rs., com obras e reparos na Igreja parochial do Gaspar, rs. 2:000\$000, com a estrada de Camboriú 2:000\$000, com o concerto e coberta da Igreja dos Bagaes rs. 500\$000, com o concerto da estrada do Estreito a S. José 1:500\$000 rs., com reparos da igreja do Imaruhy 500\$000 rs., com uma ponte no rio Siqueira, na Pescaria Brava 600\$000 rs., para auxiliar a construcção de um mercado na Cidade de Joinville 2:000\$000 rs., para concerto da estrada de S. José a S. Pedro da Alcantara 1:000\$000 rs., com o concerto de que necessita a matriz da Villa de S. Miguel 1:000\$000 rs., com os reparos da cadeia de S. José 200\$000 rs., com as obras das Capellas do Bom Jesus de Nazareth, na Pellova, e Santa Philomena, na Praia Comprida, repartidamente, 400\$000 rs., com auxilio ás obras da Capella dos Passos em S. José, 400\$000; com o concerto da cadeia de Campos Novos, 500\$000 rs., com a construcção de uma ponte na estrada da Legião para o Rio Vermelho rs. 1:500\$000; para construcção de uma ponte em cada um dos tres rios denominados, Ponte Alta, Ponte Altinha e Cachorros, na estrada de Curitiba para Lages, 1:500\$000 rs., com os concertos de que necessita a al-

tar mór da igreja matriz de Canas-Vieiras, 400\$000 rs., com o concerto e desmatamento da estrada que da Estiva, na Freguezia de S. Lourenço segue para Curitiba 3:000\$000, com o concerto da estrada que liga o Campo Alegre com Bateias, Ribeirão do meio e Ponte de cima 500\$000, com o concerto da estrada que do kilometro 82 da estrada D. Francisca vai ao lugar denominado «Fragos» rs. 400\$000; com as seguintes obras no municipio de S. Francisco:—concertos da carioca, ponte do rio Monte-Trigo, estrada geral ao porto do rei, e construcção de uma ponte sobre o rio Alvaronga, 4:000\$000 rs.; auxilio as obras da Matriz do Paraty, Itapocú e Barra-Velha, a cada uma 1:000\$000 rs.; construcção de uma ponte de embarque e desembarque na Villa de Paraty rs. 300\$000; com obras indispensaveis da igreja da Santo Antonio 800\$000 rs

Editaes

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia são convidados os cidadãos Galdino José de Bessa e João do Prado Lemos, a enviarem propostas no prazo de sessenta dias a contar d'esta data, afim de que sejam decididos os privilegios de que tratam as leis provinciales ns. 1037 de 4 e 1041 de 11 de Junho de 1883. — Secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, 29 de Abril de 1884.—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

De ordem do Exm. Sr. Doutor Presidente da Província, faço publico que na forma do artigo 2.º da lei n. 1078 de 5 do corrente mez foi marcado o prazo de 3 mezes a contar da data das leis de concessão de privilegio, para os cidadãos abaixo declarados solicitarem n'esta Secretaria as respectivas cartas, sob pena de caducidade das mesmas concessões:

João Pereira Malheiros, lei n. 1059 de 22 de Março ultimo; privilegio para estabelecer na sede da cidade de Joinville, uma linha de ferro caril de bitola estreita.

Antonio Justiniano Esteves Junior e Manoel Nogueira; privilegio para estabelecerem um ou mais engenhos centraes para o fabrico de assucar e outros productos extrahidos da canna.

Outrosim, fica tambem marcado o prazo de noventa dias a contar da data do presente edital para os cidadãos Virgilio José Villela, Antonio José Canhella, Severino de Souza e Almeida, dr. Domingos de Souza Guedes e o Visconde de Barbacena solicitarem as cartas dos privilegios que lhes foram concedidos pelas leis provinciales ns. 903 de 7 de Abril de 1880 e 926 de 31 de Março de 1881; n. 925 de 31 de Março de 1881; n. 996 de 17 de Abril; 1012 de 7 de Maio e n. 1025 de 18 de Maio de 1883.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 24 de Abril de 1884.—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*

De ordem do Exm. Sr. Doutor Presidente da Província faço publico para conhecimento de quem convier,

que fica aberto n'esta Secretaria o prazo de noventa dias a contar d'esta data, para se apresentarem concurrentes á concessão de privilegios, para a navegacão a Vapor entre esta Capital e os portos comprehendidas pelas barras do norte e Sul, lei n. 905 de 8 de Abril de 1880; e para o estabelecimento de seis engenhos centraes para o fabrico da mandioca e seus preparatos, na forma da lei n. 1086 de 7 de Abril corrente.

Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, 24 de Abril de 1884.—O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

Assembléa Provincial

37.ª SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE SANTA CATHARINA.—Presidencia do Sr. Ernesto d'Oliveira.

As 11 e 45 minutos da manhã do dia 2 de Abril de 1884, reunidos os srs. deputados na sala das sessões, faz o sr. 1.º secretario a chamada e responderão a ella os srs. Ernesto, dr. Abdon, Elysen, Vinhas, Tolentino, F. Ramos, F. Barreiros, Lobo, M. Barreiros, João Vicente, Emilio e Farrapo, faltando sem participacão os srs. dr. Bayma, Reinhardt, Neves, Oliveira, D. Costa, dr. Chaves, Assburg, Pinheiro, Pereira d'Oliveira e dr. Genuino.

Com o numero legal abre-se a sessão.

Lida a acta do dia anterior, foi approvada sem reclamações. O sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente:

Um officio da presidencia da provincia communicando ter sancionado as resoluções sob ns. 21, 22, 23 e 24.—Inteirada.

Um parecer da commissão de camaras municipales, concluindo por um projecto que tomou o n. 86, approvando artigos de posturas da camara do Tubarão, que foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Foão lidos e approvados as resoluções dos projectos de ns. 65, 72, 76 e 77.

O sr. presidente convida para a apresentação de projectos, reclamações, etc., etc.

O sr. M. Barreiros, pede a palavra e reclama sobre o seu requerimento de ter um emprego da secretaria o censurado, etc. O sr. presidente responde, dizendo que as providências foram tomadas e que o mais breve terá a casa conhecimento do que se passou a respeito. Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

Em 2ª discussão o projecto n. 86 e seus artigos, foi approvedo sem debate.

Em 2ª discussão o projecto n. 87 e seus artigos, foi approvedo sem debate.

Em 3ª discussão o projecto n. 85, foi approvedo sem debate.

Em 2ª discussão o projecto n. 79, o sr. Tolentino, pede a palavra, faz largas considerações e pede a casa a supressão de alguns artigos e seus §§, e manda á mesa a seguinte emenda:—Emenda ao projecto n. 79.—Supprimão-se os artigos 214, 203 e seus §§.—(S. a R.)—Tolentino.

Posta a votos esta emenda, é apoiada. Emenda ao artigo 100 —§ 18.—Em lugar de — até 12 horas,—diga-se—até ao amanhecer.—(S. a R.)—Lobo.

O sr. Lobo, pede a palavra e justifica esta sua emenda. A' votação é apoiada.

Continúa o sr. Lobo com a palavra e diz que não pôde concordar no todo com a emenda do sr. Tolentino, faz diversas considerações, dizendo que, com o que o nobre deputado não concorda acha-se consignado em todos os codigos de posturas, conclue dizendo que vai mandar a mesa uma sub-emenda, que justifica.

O sr. M. Barreiros, pede a palavra, e oppõe-se a emenda do sr. Lobo, expondo as razões. Emenda substitutiva ao artigo 212.—Depois das palavras prisão

simples—diga-se:—pelo juiz competente.—Supprimão-se as palavras—não excedendo, etc.—(S. a R.)—Lobo. Emenda substitutiva ao artigo 214.—Depois das palavras—applicaveis—diga-se:—a legislação em vigor relativa ao caso.—(S. a R.)—Lobo.

O sr. Elyseu pede a palavra e discute largamente o projecto e seus §§, declarando votar contra certos §§, e con clue dizendo que vai mandar emendas a mesa.

São mais lidas as seguintes emendas:—Supprimão-se— arts. 96—§ unico, 97, 98 e 99.—(S. a R.)—Tolentino. Artigo 205—Em vez de secretario da camara, diga-se:—a camara.—Elyseu. Artigo 112—Supprima-se.—Elyseu. Artigo 79 — Acrescente-se no fim—Salva a disposição do artigo 113.—Artigo 81 — Supprima-se.—Elyseu. Artigo 100 § 3º—Supprima-se— Artigo 100—§ 10 — diga-se 5 centímetros—Elyseu— Artigo 14— Supprima-se o § 10 do artigo 10.— Supprima-se—Artigo 27 § 4º.—Supprima-se—Artigo 69 § 8º.—Supprima-se—Elyseu. Additivo.—a nenhuma licença pela qual a camara perceba imposto, cobrará ella enclumento algum.—Elyseu. A' votos foram todas apoiadas.

O sr. Lobo com a palavra combate largamente os argumentos do sr. Elyseu e emendas apresentadas.

O sr. presidente encerra a discussão, e declara que vai proceder-se a votação dos artigos, seus §§ e emendas.

Approvada a emenda do sr. Tolentino, mandando supprimir os artigos 214, 203 e seus §§. Empatou a emenda do sr. Lobo sobre o artigo 100.

O sr. Elyseu, pela ordem, requer declaração de votos, a qual procedeu-se—declaramos que votamos pela emenda para illuminação da área dos cortiços até ao

amanhecer.— Elyseu, Tolentino, Vinhas, João Vicente, Farrapo, Lobo, ficando verificado o empate.

O sr. presidente declara que ficava adliada, para proceder-se o desempate na seguinte sessão.

E' approveda a emenda substitutiva ao artigo 212, do sr. Lobo.

E' regeitada a emenda substitutiva ao artigo 214, do sr. Lobo. E' approveda a do sr. Tolentino, mandando supprimir o artigo 96 § unico, etc.

E' approveda a emenda do sr. Elyseu sobre o artigo 205. Empatou a emenda do sr. Elyseu sobre o artigo 112. São approvedas as emendas do mesmo sr. sobre os artigos 79, 81, 100, 14. Idem sobre o artigo 27 § 4º e rejeitadas § 10, do artigo 10, artigo 69 § 8º. Empatou o additivo do mesmo sr. Ficou a discussão adiada pela hora

Continúa a 2ª discussão dos projectos ns. 52 e 53.

O sr. Emilio, pede a palavra, e manda a mesa a seguinte emenda:—Additivo ao projecto n. 52.

—Fica a camara municipal de Lages autorisada a contrahir um emprestimo de Rs. 10:000\$000 em condições identicas para ser applicada essa quantia nos reparos da serra e estrada que vai de S. Joaquim da Costa da Serra a Villa do Tubarão e em outras obras das mais urgentes do municipio.— (S. a R.)—Emilio dos Santos.

A' votos, é apoiada. Em discussão o projecto e emenda, são ambos approvedos, sem debate.

Pela ordem o sr. Emilio pede a retirada do projecto n. 53, consultada a casa, foi votada a retirada.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 81.

O sr. Abdon, com a palavra, pronuncia-se contra o projecto,

protestando e fazendo largas considerações, prometendo voltar a tribuna e continuar sobre elle, na seguinte discussão.

O sr. presidente, encerrou a discussão.

A' votos, foi approvedo o projecto.

Vem a mesa a seguinte declaração de votos.—Declaramos que votamos contra o projecto n. 81 em 1ª discussão.—(S. a R.)—Abdon, Lobo, Ernesto d'Oliveira, Tolentino.

Entrão successivamente em 1ª discussão os projectos ns. 88, 89, 90 e 66, que forão approvedos sem debate.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente levanta a sessão e dá a seguinte para proxima sessão:—1ª parte—apresentação de requerimentos, projectos, reclamações, etc., etc.

Segunda parte—2ª discussão dos projectos de ns. 57, 80, 81, 27, 88, 89, 90 e 66.

3ª dos de ns. 79, 86, 87, 52, 52, 30, 64, 70, 78, 42 e 54.

O Presidente, Alexandre Ernesto d'Oliveira.

O 1º Secretario, Dr. Abdon Baptista.

O 2º Secretario, Boaventura da Costa Vinhas.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

	CAPITAL	
Semestre		5\$000
	PELO CORREIO	
Semestre		6\$000

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

FOLHETIM

DR. REMEDIOS MONTEIRO

Ha nomes de uma sympathia enorme, que attrahem.

E' um desses Remedios Monteiro.

Quando pequeno ainda, já ouvia pronunciar este nome, repassado d'um respeito profundo, geral.

Acreditava ser elle um d'esses homens que possuem aquella mansidão luminosa e casta dos avós, que gostam muito de creanças, que as acariciam e as protegem.

Tinha desejos de o conhecer. Passaram-se annos...

Uma vez, eu, o meu intimo amigo Cruz e Souza, que já n'esse tempo tinha inspirações fulgurantes, e sabia fazer estrophes com architecturas douradas, festões, arabescos, e o limpo e adoravel Lostala, o inspirado discipulo de Gantier e Heine, nas rendilhações flácidas do folhe-

tim, fundámos um jornalsito litterario que se chamon «Colombo», o descobridor e o bandeirante de um mundo infantil.

Forão obtidos assignantes e publicou-se o primeiro numero.

Sentimos o contentamento de uma aspiração realisada.

Mas, d'ali por diante, começaram a surgir as preocupações das difficuldades:—cobrança de assignaturas, entrega da folha, pagamento ao editor... Permaneciamos, porém, inquebrantaveis, fortes na nossa resolução.

Tinhamos para o «Colombo», para o nosso pequenino «Colombo», caricias arminosas, o tratamento cheio d'aquellas suavidades esplendidas do collo das mães.

E como o achavamos importante, limpo, nitido e risonho!

Construámos o n. 10 á gloria e ao renome do poeta condoreiro, o remontado Castro Alves, o moço extraordinario da poesia ferozmente ch e i a de hyperboles vermelhas, constellações e soes! Depois de Alvares d'Azevedo, o introductor, directo no nosso paiz da escola by-

roniana, que tinha um estylo largo, vibrante, cheio de arterias, nervos, alma e assombros, era o autor das «Espumas» o rapaz que mais admiravamos.

Dias depois da publicação d'essa homenagem ao illustre poeta, recebemos uma carta que continha mais ou menos isto:

—«Saudo entusiasticamente aos tres intelligentes jovens catharinenes redactores do jornalsinho «Colombo», que se procuram distinguir na vida das letras, e que acabam de prestar uma grande homenagem ao decennio do inspiradissimo poeta bahiano Castro Alves. Prometto-lhes a reprodução aqui, no «Diario de Noticias», de todos os artigos d'esse numero do «Colombo». Trazia a assignatura de Remedios Monteiro.

Era o mesmo nome das attracções infantis, um nome tradicional, leudario que me apparecia sempre cercado de esplendor!

Vcio-nos uma grande força d'aquella animação que nos era enviada, inesperadamente, de longe.

Indagámos, então, minuciosamente e soubemos que Remedios Mon-

teiro vivera algum tempo entre nós e dignificára esta terra com a sua justiça e com a sua bondade.

Tempos depois, mostrarão-me uma photographia do illustre medico. Era realmente o retrato que a minha imaginação havia traçado e colorido. Uma cabeça expressiva e sympathica, animada d'um olhar luminoso e bom.

Remedios Monteiro é um dos corações mais amplos que conheço e uma das mentalidades mais elevadas da medicina brasileira.

Possue, além disso, um delicado senso esthetico.

Ha talvez um anno, apresentou-me o generoso homem de letras á redacção do «Diario de Noticias», onde collaborei por algum tempo na «Sala das Perolas».

E' um amigo dedicado, integro, perfeito.

Por elle tenho quasi a loração. E, de longe, d'aqui d'esta terra que elle ama, abraço-o muito, sinceramente, intimamente, por sobre a vastidão esmeraldina do mar.

Desterro, 30 de Abril de 1884.
VIRGILIO VARZEA

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

AVISO

As publicações ineditorias, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importantes—até ás 6 horas.

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

ANNUNCIOS ESPECIAES

TIJOLOS

Tijolos superiores a 20\$000 o milheiro em casa de Henrique Mafra á RUA DE S. SEBASTIÃO

CONFEITARIA E REFINAÇÃO

Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, á dinheiro á vista:

1. ^a	qualidade sup.	kilo	440
2. ^a	"	"	400
3. ^a	"	"	320
4. ^a	"	"	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.

Aluga-se

A casa e chacara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excellent vista do porto, um dos lugares mais aprasiveis e saudaveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredos fructiferos. Trata-se, á rua da Princeza n. 15, (Matto-Grosso) com

Christovão Nunes Pires

TO LET

The house and garden on the hill of « Ponta - Alegre » Sant' Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

CHRISTOVÃO NUNES PIRES Princeza Street n. 15. (Matto-Grosso)

Refinação DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar de	1. ^a	15	kilo	6\$100
Dito	2. ^a	"	"	5\$800
Dito	3. ^a	"	"	4\$800
Dito	4. ^a	"	"	4\$300

Em barricas á dinheiro decontado far-se-ha 1:500 rs. de desconto.

Destorro. 1.^o de Setembro de 1883.

João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOAO PINTO 10

Mudança

O collegio Franco-Brazileiro de meninas mudou-se para a rua do Senado, canto da da Paz.

PROGRAMMA

Leitura, Escripção, Doutrina christã, Idiomas portuguez e francez, Arithmetica e Systema metrico decimal, Elementos da Geometria, Historia Patria, Geographia, Desenho, Trabalhos de agulhas, Lições sobre coizas.

MENSALIDADES:

Externos	8\$
Meio-pensionistas	16\$
Internas	32\$

Directora: Rosaria O. Richard



DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Colloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embelezamento da bocca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitavel publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos
26 LARGO DO PALACIO 26

MOBILIA

Vende-se uma demogno medalhão duplo, em perfeito estado, constando das seguintes peças:

- 12 Cadeiras
 - 4 Litas de braço
 - 1 Sofá
 - 2 Dunkerques
- Para informações n'esta typographia.

DEPÓSITO ESPERANÇA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro

Charutos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo.

Cigarros finos a 2\$600 o milheiro.

Ditos grossos a 3\$200 rs. BAPTISTA

INTERESSE GERAL

Mas uma

I

O Sr. Dr. Costa Miranda, juiz de direito desta capital, vem de proferir uma decisão, que é mais um attentado entre os muitos com que S. S. tem se singularisado, como juiz nesta comarea.

S. S. acaba decidir que está acima do poder legislativo do paiz; que está na sua alçada e competencia pôr o seu veto a um acto legislativo por considerá-lo inconstitucional!

A constituição estabeleceu, como base angular do edificio da nacionalidade brazileira a divisão, independencia e harmonia dos poderes, traçando raias precisas as esferas de cada um.

Assim, o poder legislativo faz a lei; o poder judiciario; a applica; e o executivo a executa.

São principios comensurados, que

ninguem ignora e menos o sr. dr. Costa Miranda.

O poder legislativo, e o mo qualquer instituição humana, pode cair em erro, apartar-se do recto caminho, adoptar uma lei má.

Os seus erros, porém, só podem ser reparados pelos meios legais, marcados na Constituição,—pela fusão das duas camaras, pelo veto imperial, si se trata de actos da assembléa geral, e por esta si se trata de actos da Assembléa Provincial.

Uma vez, porem, que isto não se deu; uma vez que a lei foi promulgada com todas as formalidades legais, uma vez que foi aceita e até por longo tempo executada creando direito e deveres, como no caso que nos occupa, a sua annullação ou antes revogação por um acto invasor e anarchico do juiz de direito é um attentado que pede severa condemnção.

A assembléa desta provincia em 1876 e 1877 creou diversas taxas sobre alguns generos introduzidos no consumo.

Procedeu na orbita legal, pois essas taxas não erão nem podem ser consideradas impostos de importação. Pelo menos, a questão é controvertida, e a assembléa geral, unica competente para tomar conhecimento da materia, não proferio ainda decisão a respeito.

O commercio sempre pagou o imposto, e só ultimamente tres ou 4 commerciantes deixarão de fazel-o, por entenderem que tendo sido o mesmo imposto suspenso em Maio do anno passado, não deviam mais pagal-o, embora a cobrança se referisse a mercadorias introduzidas anteriormente e de que se achavão em debito.

Seguiu-se o executivo por parte da fazenda provincial, e f-i-ahi que o admiravel sr. dr. Costa Miranda proferio sentença fulminando como inconstitucional o imposto e sem procedencia a execução!

Ignora o sr. dr. Costa Miranda que as leis provinciales só podem ser declaradas inconstitucionaes pela assembléa geral? Ignora que annualmente são remettidas taes leis a essa assembléa para fazer revogar aquellas que são inconstitucionaes?

Ignora que a lei em questão não foi declarada inconstitucional pelo unico poder competente para isso?

Não o ignora s. s., nós o sabemos, e por isso duplo foi o seu crime, o seu attentado contra a constituição do Imperio.

S. s. não podia invadir a esphera do poder legislativo, no que é de suas precisas attribuições, e fel-o com desrespeito ostensivo a lei fundamental.

Na applicação da lei não lha assistia o direito de averbal-a de

inconstitucional: é isso privativo da assembléa geral.

Se tal abuso passasse, poderia amanhã s. s. ou outro qualquer membro do poder judiciario, deixar de cumprir a lei eleitoral vigente, que muitos entendem, com fundadas razões, ser inconstitucional.

E assim, a importante reforma, como outra qualquer que se adopte, ficaria sujeita a ser revogada por um simples traço de pena de qualquer juiz!

Não! Todos os poderes tem a sua esphera propria, todos devem se respeitar e auxiliar; uns são complementos de outros, e todos indispensaveis no jogo do systema que nos roge.

O mais é a anarchia.

Estamos certos, que a alta magistratura saberá fazer entrar na orbita de seus deveres os seus subalternos que della se transvião.

E não será a primeira vez.

Z.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Por falta de espaço deixámos de publicar, hontem a seguinte noticia:

REUNIÃO

«Em a residencia do Vice-consul Portuguez, sr. Portilho Bastos, houve, sabbado ultimo uma brilhante soirée, cuja iniciativa é attribuida á exm. filha do mesmo sr.,—a sra. d. Virginia.

Em presenca de todos os convidados essa gentil senhora dirigindo-se ao sr. commandante da canhoneira « Sado », entregou-lhe um papel, acompanhando-o das seguintes phrases:

«Sr. commandante:

« Pois que honraste a nossa casa, tomando parte com os seus officiaes sob o vosso commando, na nossa modesta festa, rogo-vos que vos digneis de fuzerdes entrega á agraciada deste papel».

Era uma carta de liberdade concedida pelo sr. Portilho Bastos a sua melhor escrava, cuja leitura, feita logo em seguida pelo sr. commandante, produziu uma agradabilissima surpresa ao auditorio, que rompeu em applausos calorosos, logo após uma pequena allocação do mesmo sr. commandante.

Correu a festa sempre muito animada até ás 3 horas da manhã retirando-se os convidados muito satisfeitos pelo acolhimento recebido. A sociedade musical —«Guarany»— tocou durante o baile escolhidas peças de seu repertorio.

«RIO SADO»

Consta-nos que hoje ás 8 horas da manhã, seguirá para a corte, a canhoneira portugueza «Rio Sado».

Sentimos profundamente a ausencia de sua distincta officialidade.

LEILÃO

Hoje, ás 5 horas da tarde, fará leilão em sua agencia o Sr. J. A. Coutinho.
Chamamos a attenção para o annuncio.

Foi aggregado ao 5º batalhão d'infantaria da guarda nacional da comarca de Itajhy, o capitão a 2ª companhia do 1º esquadrao de cavallaria do municipio de Joinville, o nosso amigo Guilherme Engelke.

O sr. Manoel Baptista dos Santos, negociante desta praça offeriu a quantia de 100\$000 rs. ao Imperial Hospital de Caridade desta capital, para ser applicada ao tratamento dos enfermos pobres daquelle pio estabelecimento.

Consta-nos que, essa quantia era destinada aos festejos populares que aqui se fizeram em honra da canhoneira portugueza «Rio Sado» e de sua distincta officialidade; resolvendo-se porem, applicar-a deste modo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tijucas

A publicação de um escripto do sr. Antonio de Castro Gandra, em 14 do corrente sobre polemica que lhe move o padre vigario de Tijucas, me força a algumas explicações que em bem da verdade devo fazer.

Sendo meu irmão pretendente ao lugar de escrivão de orphãos em concurrencia com o sr. Zeferrino de Carvalho, não é verdade que por este ultimo se manifestasse um animo de directorio, antes cumpre-me declarar que por meu irmão se empenhou o directorio do Porto Bello e numerosas influencias do Partido de Tijucas.

Finalmente é de meu dever manifestar a resolução que tomei, por motivos muito poderosos e bem conhecidos do Partido Liberal, ao qual sempre dediquei todos meus serviços e esforços extremos e constantes,—de desligar-me de hoje em diante de qualquer compromisso com o chefe do actual directorio do nosso partido em Tijucas.

Tijucas, 25 de Abril de 1884.

FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA.

DECLARAÇÕES

GRANDE LEILÃO

HOJE HOJE

Ás 5 horas da tarde.

J. A. Coutinho

com devidos poderes venderá a maior offerta 95 barricas de FARINHA DE TRIGO, consignadas á agencia por uma importante casa na corte.

Marcas superiores

Em seguida:

1 estager e um lavatorio com pedra marmore e espelho, moveis, papel de forro, joias, armarinho e uma immensidade de objectos que estario desde já á disposição das pessoas interessadas.

Ás 5 horas da tarde

(Foguetes indicarão o momento de começar).

LYCEU DE ARTES

E

OFFICIOS

Sendo convocados para alguns dos alumnos da aula de escriptura mercantil, a começar esta ás 6 horas, conforme o horario la casa, o sr. director, de accordo com o respectivo lente, deliberou que a referida aula começasse ás 7 horas da noite que se faz publico.

Secretaria do Lyceu, 28 de Abril de 1884.—O secretario, J. M. Duarte.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

SUBSTITUIÇÃO DE LUZ

Atalaia da barra de Aracajú

PROVINCIA DE SERGIPE

BRAZIL

Tendo sido destruida por um incendio a atalaia da barra do Aracajú, provincia de Sergipe, e do mesmo modo o apparelho de luz n'ella estabelecida; avisa-se que em substituição d'essa luz é exhibida provisoriamente do mesmo local uma outra luz «branca» e visivel da distancia de nove milhas, com tempo claro.

Novo aviso, publicado oportunamente, indicará a natureza da construcção e caracter da luz que for definitivamente ordenada pelo Governo Imperial.

Repartição de Pharões, Rio de Janeiro, em 17 de Março de 1884.—Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, capitão de Fragata, director geral.—Conforme, *Magnus Antonio Pestun*, capitão do porto.

CORREIO

Existem nesta repartição cartas registradas para os srs. Domenico Minatti, José Candido da Silva, Julio da Cunha Silveira, Henrique Voigt.

Desterro, 23 de Abril de 1884.—J. C. Feijó e Silva.

CHAPELARIA

DA

VIUVA LINCK

RUA DO PRINCIPE N.º 61.

A proprietario deste bem montado estabelecimento previne a todos os seus freguezes, e ao publico em geral, que continúa com o mesmo ramo de commercio de seu finado marido, garantindo perfeição de trabalho e preços commodos.

Desterro, em 3 de Abril de 1884.

Viuva Linck.

ANNUNCIOS

O CHALET GUARANY

Vendeo o n. 36850

Premiado com 5000\$000

(Grande Victoria!)

Em casa de todos os Perfumistas e Cabeleireiros da França e do Extranjeiro

VELOUTINE

Los de Flor de Arroz especial

PREPARADO COM RUM-ROTHO

POR **CH. FAY, PERFUMISTA**

PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

VENDE-SE

N.ª RUA FORMOSA N. 22

Um mobiliá de medalhão.

Um piano.

Um relógio grande.

Dois espelhos para salão.

Tudo em perfeito estado.

Vende-se

Um carrinho proprio para criança, e um cabrito domesticado para pichal; para informações nesta typographia.

Córes Pallidas (cábrase) Anemia

são facilmente combatidos com o emprego regular

FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido o coloração perdida com a moléstia.

Administrador geral: Victor de Foz, Editor, P.º Imprensa.

É A ÚNICA O VERDADEIRO CHOCOLAT NO MUNDO ENVIADO NAS CAIXAS

CHOCOLAT MENER

de PARIS

PREPARADO SOB O CONTROL DA FABRICAÇÃO

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!

pelo emprego do

ELIXIR DENTIFRICO

dos

DR. PP. BENÉDICTINS

da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELOTTI, Prior

Dois Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxellas 1880 as mais altas recompensas.

ENVIADO 1373 pelo vapor

em 23 de Maio de 1884

Agente geral: SEGUIN, J., rua Imperia, Bordeaux

Depositario em Santa-Catharina: LUIZ HORN & C.ª

Vende-se em todas as Pharmacias, Pharmaceuticas, Droguarias e Negociantes.

VENDE-SE

Uma casa para pouca familia sita á rua da Conceição n. 14; para informações n'esta typographia.

JOSE BONFANTE DEMARIA

RUA DE JOÃO PINTO

Tem um completo sortimento de joias de coral e canafé, constando de brincos, braceletes, pregadores, adereços e meios adereços, botões, &c. tudo por preços convidativos.

AVISO aos MEDICOS

C. Sir Léon BLOCH, de Genebra (Suíça), tem a honra de informar aos Srs Medicos que acaba de aperfeçoar, pela junção do

MICROSCOPIO

do

Thermometro de Clinica

de **MAXIMA**

Privilegiado em França e no Extranjeiro

Vende em Brazil, em GENEBRA, na Casa do Inventor.

Depositarios em Santa-Catharina: LUIZ HORN & C.ª

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

PURA DE LOROUANI

Cura de **ASMA**

de

pele 70 do

Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

Verdadeiro Purgativo

LE ROY

Líquido ou em Pilulas

É o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as moléstias epidemicas ou outras, cansadas pela alteração dos humores.

Se procura exclusivamente na Pharmacia

COTTIN, Genro de LE ROY

Rua do Saíne 51, em Paris